	Ata de Reunião	
	Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE	Data: 29/04/22
	Redatora: Maria Clara Cosmo	Local: Sala 303 SUL - AEPII
		Hora Início/Fim: 08:30 às 10:00

Integrantes:
Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Auxiliar Especial da Presidência II, na qualidade de Presidente;
Juiz de Direito Anderson de Souza Bastos, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
Juíza de Direito Bárbara Correia de Araújo Bastos;
Marcos Vinício Brasil Alcântara, Secretário Judiciário;
Ricardo Neri Franco, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização;
Alexsandro Santos, Diretor de Planejamento Estratégico – DPE/SEPLAN;
Lúcio Ribeiro Gomes, servidor representante do Laboratório de Inovação e Inteligência;
Liz Oliveira Souza, Assessora da Secretaria Judiciária;
Gil Braga de Castro Silva, Defensor Público, representante da DPE/BA;
José Carlos Coelho Wasconcellos, Procurador do Estado da Bahia, representante da PGE/BA;
Fabrcício Moreira, Advogado, representante suplente da OAB/BA;
Anderson Souza Barroso, Procurador do Município de Salvador, representante da PGMS/BA;
Arthur Guimarães, Delegado de Polícia Civil, representante da PCBA.
Daniel Cersosimo, representante do COGI/MPBA;
Maria Clara Cosmo, Assessora AEP II.

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2022, às 08h30, reuniram-se, em formato híbrido, na sala de reuniões da AEP II deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, os membros do Comitê Gestor do PJE, designados por meio do Decreto Judiciário nº. 311/2022, conforme registro fotográfico anexo, para discussão dos pontos de pauta abaixo delineados.

Iniciada a reunião, a Juíza Auxiliar Especial da Presidência II e Presidente do Agrupamento, Rita de Cássia Ramos de Carvalho, cumprimentou todos os integrantes do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico. Justificou-se a ausência do Juiz Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira, em razão de estar presidindo Sessão do Tribunal do Júri, na data predita, razão pela qual foi encaminhado o link da reunião para ciência e manifestação do magistrado, registrando, assim, a sua efetiva participação e colaboração nas demandas propostas pelo presente Comitê. Na sequência, a magistrada passou a deliberar sobre os itens de pauta vistos a seguir.


1. Padronização na denominação das unidades judiciárias de 1º grau e unificação da nomenclatura das Varas Cíveis e Criminais nas Comarcas de Entrância Inicial no Sistema PJe - sugestão proposta pelo Advogado Hugo Ferraz ao Comitê Gestor;

Com a palavra a Presidente do Comitê Gestor do PJe noticiou a sugestão proposta pelo Advogado Hugo Ferraz, encaminhada, previamente, para conhecimento dos membros, cujo teor versa a respeito da necessidade de padronização na denominação das unidades judiciárias de Comarcas de entrância intermediária e final no sistema PJe.

De igual forma, o Advogado sugere que, para fins de sistema, também seja realizada a unificação da nomenclatura da Vara Cível e Criminal das Comarcas de Entrância Inicial, transformando-se em “Vara Única da Comarca ...”, a fim de conferir uma maior padronização visual no sistema.

Dada a palavra ao representante do Laboratório de Inovação e Inteligência, Lúcio Ribeiro Gomes, registrou que o cadastramento inicial das unidades judiciárias foi realizado pelo Núcleo UniJud. Acrescentou informando que, à época, foi definida pela permanência das nomenclaturas que existem atualmente, inclusive a respeito da divisão das Varas em Cíveis e Criminais nas Comarcas de entrância inicial, em razão da semelhança com as denominações existentes no sistema SAIPRO.

Na oportunidade, informou que é possível renomear as unidades judiciárias das Comarcas de entrância intermediária e final, promovendo uma maior padronização visual, conforme sugerido.

	Ata de Reunião		
	Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE		Data: 29/04/22
	Redatora: Maria Clara Cosmo	Local: Sala 303 SUL - AEPII	Hora Início/Fim: 08:30 às 10:00

Entretanto, no que tange a sugestão de unificação das Varas Cíveis e Criminais das Comarcas de entrância inicial em “Vara Única da Comarca de ...”, para fins de sistema, sugeri que sejam convidados para a próxima reunião do Comitê um Juiz de Entrância Inicial e um Servidor de Cartório para que sejam analisadas as eventuais consequências práticas dessa alteração, cuja recomendação foi acolhida por todos presentes.

Franqueada a palavra ao Defensor Público Gil Braga, pontuou a importância da sugestão proposta pelo advogado, mas realçou que para os Defensores Públicos que atuam, por exemplo, em substituição cumulativa em determinadas unidades, poderá ser mais interessante, para fins de acompanhamento dos processos, a manutenção da nomenclatura das Varas em Cíveis e Criminais nas Comarcas de entrância inicial, em que pese se tratar de Varas Únicas.

A Juíza Auxiliar Rita Ramos e o Delegado de Polícia Civil Arthur Guimarães sugeriram que seja realizada pela área técnica apenas a renomeação das nomenclaturas já existentes no PJe, sem haver necessidade de unificação dos processos cíveis criminais, atendendo de forma efetiva as disposições consignadas no art. 157 da LOJ, que faz menção à existência de dois cartórios — cível e criminal nas Comarcas de Entrância Inicial— e não de duas varas judiciais, como consta, atualmente, no PJe.

Ou seja, para fins de sistema, por exemplo, na Comarca de Macarani haverá a seguinte renomeação:

- i) Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca de Macarani será renomeada para constar “Vara Única da Comarca de Macarani – Cartório Cível”
- ii) Vara Crime da Comarca de Macarani será renomeada para constar “Vara Única da Comarca de Macarani – Cartório Criminal”.

Em resposta, Lúcio registrou que a sugestão de apenas renomear as unidades judiciárias das Comarcas de entrância inicial em Vara Única – Cartório Cível e Vara Única - Cartório Criminal se trata de uma alteração simplória que poderá ser realizada sem a necessidade de grandes modificações no sistema, atendendo *in totum* a sugestão proposta pelo Advogado Hugo Ferraz.


Por fim, restou deliberado na próxima reunião do Comitê Gestor do PJe haverá a presença de um Magistrado Titular de Vara de Jurisdição Plena e um Servidor de Cartório para que possam reportar as experiências vivenciadas com as nomenclaturas que atualmente estão dispostas no sistema, bem como subsidiar a tomada de decisão final pelo Comitê no que tange à aprovação da sugestão proposta pelo Advogado Hugo Ferraz.

2. Visualização dos Processos em Segredo de Justiça;

Considerando que o presente item de pauta se trata de sugestão da Juíza Auxiliar Rita Ramos, e que durante a reunião a magistrada foi requisitada pelo Presidente do TJBA, Des. Nilson Soares Castelo Branco, oportunidade em que delegou a presidência da conferência à Juíza Bárbara Bastos, restou consolidado que a matéria será discutida na próxima reunião do Comitê Gestor do PJe.

3. Remoção dos autos digitais de processos arquivados para uma nova “aba” no sistema PJe – sugestão realizada por Thamires Lopes da Costa, encaminhada ao Comitê por meio da Ouvidoria Judicial.

Com a palavra a Magistrada Bárbara Bastos noticiou a sugestão encaminhada, por meio da Ouvidoria Judicial, ao Comitê Gestor do PJe, cujo teor versa a respeito da “remoção dos autos digitais dos processos arquivados para uma nova “aba” na caixa dos processos, assim como acontece no PROJUDI”.

	Ata de Reunião		
	Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE		Data: 29/04/22
	Redatora: Maria Clara Cosmo	Local: Sala 303 SUL - AEPII	Hora Início/Fim: 08:30 às 10:00

Acrescentou corroborando com a sugestão proposta, oportunidade em que indagou a área técnica a respeito da possibilidade de criação no sistema PJe de tarefa própria para os processos arquivados.

Em resposta, Lúcio Ribeiro destacou que é possível realizar a implementação sugerida, pois em que pese haja uma complexidade para o desenvolvimento da melhoria, será uma forma de tornar o sistema mais leve, uma vez que apenas os processos arquivados serão carregados nas telas comuns de pesquisa. Ponderou, ainda, que haverá a necessidade de se pensar em situações específicas, como no caso de desarquivamento de processos.

Na oportunidade, o Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização, Ricardo Neri, noticiou a existência de alguns projetos que encontram-se agrupados em um programa relacionado ao PJe. Informou que, dentre esses projetos, existe o de estabilização do sistema, cujas medidas já estão sendo adotadas para efetivá-lo.

Nesse sentido, informou que as melhorias do sistema serão implementadas somente após a referida estabilização, mas que em razão da importância da sugestão, poderá ser colocada como prioridade quando do desenvolvimento das ferramentas para melhorar o sistema. Por fim, sugeriu, a criação de botão “exibir processos arquivados” na tela dos processos que serão carregados e que encontram-se em tramitação.

A Juíza Bárbara Bastos destacou a importância da manutenção da possibilidade de expedição de atos sem a necessidade de reativar o feito quando do desenvolvimento da melhoria solicitada.

Restou definido que o desenvolvimento da ferramenta para segregar os processos em curso daqueles que estão arquivados será priorizado no programa de melhorias do PJe desenvolvido pela SETIM.

4. O que ocorrer;

Franqueada a palavra aos integrantes do Comitê Gestor PJe, foram realizadas as seguintes considerações:

4.1 Retorno da SETIM quanto à solução de leitura dos documentos criptografados recebidos via MNI – Solicitação da PGE;


O Secretário de Tecnologia registrou que, conforme noticiado em reunião anterior do Comitê Gestor, a questão atinente à leitura dos documentos criptografado recebidos via MNI pela PGE já dispõe de uma solução técnica desenhada, mas ainda não restou viabilizada, em razão de outras necessidades atinentes à estabilização do próprio sistema PJe.

Adicionou informando que a solução da aludida questão integra o escopo do projeto de atualização do sistema PJe para ingresso à PDPJ-Br, registrando que tão logo haja uma definição concreta da solução do problema, será respondido o expediente pela SETIM.

4.2 Modo de tramitação dos Recursos internos atualmente adotado pelo PJE (2º grau) – item sugerido pela PGE;

Com a palavra o representante da PGE/BA, o Procurador do Estado José Carlos, registrou sua preocupação em relação aos impactos do modelo atualmente adotado para o processamento dos Recursos internos no PJe de 2º grau do TJBA na operação do Portal de Serviços unificados do Poder Judiciário, instituído recentemente pelo CNJ.

Ressaltou, ainda, a impossibilidade dos órgãos externos realizarem o protocolo dos Recursos internos via MNI, pontuando que, eventualmente, os demais usuários que futuramente venham a tentar realizar protocolos de Embargos de Declaração e

	Ata de Reunião		
	Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE		Data: 29/04/22
	Redatora: Maria Clara Cosmo	Local: Sala 303 SUL - AEPII	Hora Início/Fim: 08:30 às 10:00

Agravo Interno em processo no PJE 2G do TJBA poderão também não conseguir fazê-los via Portal Unificado.

Na oportunidade, o Secretário de Tecnologia registrou a pertinência da preocupação externalizada pelo representante da PGE, informando, ainda, que serão realizados estudos a fim de evitar qualquer intercorrência nesse sentido.

4.3 Processos distribuídos diretamente para caixa manual do Procurador de Justiça no PJe 2º Grau – solicitação MPBA e DPE/BA;

Dada a palavra ao representante da COGI/MPBA, Daniel Cersosimo, pontuou o equívoco existente na regra de prevenção do PJe 2º grau, tendo em vista que os processos são distribuídos diretamente para caixa do Procurador de Justiça que atuou anteriormente no feito, ao invés de passarem inicialmente pela caixa de entrada geral do PJe 2º grau do MP/BA para distribuição.

Adicionou registrando o impacto desse equívoco na organização da distribuição de processos de 2º grau, tendo em vista que o Procurador de Justiça que atuou no processo não necessariamente atuará novamente.

Informou que a equipe que realiza a distribuição no PJe 2º grau precisa ter conhecimento de todos os processos recebidos, solicitando que o sistema seja adequado de forma que toda a distribuição seja realizada por sorteio e não por prevenção.

O Defensor Gil Braga corroborou com as ponderações realizadas pelo representante do MPBA, informando que a referida situação também ocorre também no âmbito da Defensoria Pública.

Em resposta, Ricardo Neri registrou que os apontamentos estão sendo tomados para que sejam desenhadas as possíveis soluções.

4.4 Expediente contendo observações em relação às combinações de classes, assuntos e competências, tendo em vista que foi identificada a ausência de diversos assuntos em determinadas classes no PJe 1º Grau, os quais constam na TPU - solicitação MPBA;


Restou definido que o expediente será encaminhado à Corregedoria-Geral de Justiça, por meio do correio eletrônico corregedoriageral@tjba.jus.br, haja vista a publicação do Decreto Judiciário n. 148/2022, que extinguiu o Grupo Gestor da TPU, delegando a administração e a gerência da manutenção e aperfeiçoamento das Tabelas Processuais Unificadas à CGJ.

4.5 Intimação de pauta das Sessões de julgamento – solicitação MPBA, PGE e PGMS;

O representante da COGI/MPBA solicitou que a intimação dos processos que constam em pauta de sessões julgamento seja realizada por meio de lista ou por meio de única intimação no PJe ou outro modo, ao invés de se expedir uma intimação para cada processo pautado, haja vista que tal sistemática eleva, em muito, o número de intimações a serem recebidas.

Com a palavra o Procurador do Estado reiterou, de igual forma, a solicitação realizada pelo representante do MP/BA, registrando que, anteriormente, as intimações referentes às pautas de sessões de julgamento eram encaminhadas à PGE/BA através de Ofício pelas Secretarias, restando a Procuradoria do Estado intimada pessoalmente dos processos que seriam julgados naquela Sessão de Julgamento.

Registrou, ainda, que, atualmente, para cada processo pautado é recebida uma intimação no próprio processo via MNI, gerando aumento substancial de tráfego de dados e elevando o volume de intimações recebidas diariamente pelo Órgão.

	Ata de Reunião		
	Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE		Data: 29/04/22
	Redatora: Maria Clara Cosmo	Local: Sala 303 SUL - AEP II	Hora Início/Fim: 08:30 às 10:00

O representante da PGMS solicitou que a solicitação seja estendida à Procuradoria Geral do Município, que também dispõe de elevada quantidade de processos pautados nas Sessões de Julgamento.

Em resposta, Lúcio Ribeiro destacou que em outro momento a PGMS e outras Procuradorias do Interior do Estado da Bahia questionaram a forma de realização das intimações. Acrescentou registrando que após esse expediente, a Presidência definiu, após parecer do Grupo de Trabalho do Domicílio Eletrônico, que as intimações deveriam ser realizadas em cada processo no sistema PJe.

Nesse sentido, definiu-se que será elaborado expediente pelo Comitê Gestor do PJe, através da AEP II, à Secretaria Judiciária para que se verifique junto às Secretarias das Câmaras e das Sessões de Julgamento a possibilidade de realizar a intimação dos grandes Órgãos através de Ofício, contendo a lista dos processos pautados na Sessão de Julgamento, a ser encaminhado via e-mail, a fim de evitar a intimação via ato de comunicação em cada processo.

4.6 Impossibilidade de distribuição dos procedimentos por prevenção, via MNI. A distribuição PE possível por meio do painel do PJe – Solicitação da PCBA;

Com a palavra o representante da Polícia Civil, Delegado Arthur Guimarães, noticiou a integração do Sistema de Procedimento Policial Eletrônico - PPE com o PJe, que se encontra em fase final da primeira etapa de integração.

Acrescentou informando que a dificuldade encontrada pela Polícia Civil perpassa pela impossibilidade de distribuição dos procedimentos por prevenção via MNI, os quais estão sendo distribuídos via sorteio. Registrou que, atualmente, a distribuição por prevenção somente é possível por meio do painel do PJe.

Informou que a ocorrência reportada já foi encaminhada a Anderson Chaves. Nesse sentido, restou definido que Lúcio Ribeiro irá verificar junto à equipe técnica para que na próxima reunião do Comitê atualize os membros quanto ao andamento de eventual solução para o problema reportado pelo representante da Polícia Civil.

Nada mais havendo a registrar, foi dada por encerrada a reunião, determinando-se que fosse lavrada a ata, devendo esta ser encaminhada, por e-mail, a todos os integrantes.

Assim sendo, eu, Maria Clara, lavrei a presente ata.

Deliberações:

- Próxima reunião do Comitê Gestor do PJe haverá a presença de Magistrado Titular de Vara de Jurisdição Plena e Servidor de Cartório para reportar as experiências vivenciadas com as nomenclaturas que atualmente estão dispostas no sistema, bem como subsidiar a tomada de decisão final pelo Comitê no que tange à aprovação da sugestão proposta pelo Advogado Hugo Ferraz
- Item 2 – Visualização dos Processos em segredo de Justiça - será abordado na próxima reunião do Comitê Gestor do PJe.
- O desenvolvimento de ferramenta para segregar os processos em tramitação daqueles que estão arquivados será priorizado no programa de melhorias do PJe desenvolvido pela SETIM.
- Elaboração de expediente pelo Comitê Gestor do PJe, através da AEP II, à Secretaria Judiciária para que se verifique junto às Secretarias das Câmaras e das Sessões de Julgamento a possibilidade de realizar a intimação dos grandes Órgãos através de Ofício, contendo a lista dos processos pautados na Sessão de Julgamento, a fim de evitar a intimação via ato de comunicação em cada processo.
- Lúcio Ribeiro irá verificar junto à equipe técnica do andamento de eventual solução para o problema reportado pelo representante da Polícia Civil atinente ao impedimento de distribuição por dependência no sistema.